



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **DECRETO LEGISLATIVO N° 604/1995**

### Ementa

**SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 90/93, QUE ALTERA O PLANO DIRETOR, PARA SIMPLIFICAR A APROVAÇÃO DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO OU REAGRUPAMENTO DE TERRENOS.**

Data da Norma  
**11/10/1995**

Data de Publicação  
**17/11/1995**

Veículo de Publicação  
**Imprensa Oficial do Município-**

### Matéria Legislativa

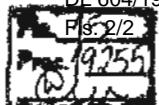
[\*\*Projeto de Decreto Legislativo n° 635/1995\*\*](#) - Autoria: Mesa Diretora

### Status de Vigência

**Em vigor**

### Observações

**Retificação: IOM 20/10/1995.**  
**PLANEJAMENTO - uso do solo**  
**Autor: MESA**



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(processo nº 19.255)

DECRETO LEGISLATIVO N° 604, DE 11 DE OUTUBRO DE 1995

Suspender, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 90/93, que altera o Plano Diretor, para simplificar a aprovação do projeto de desmembramento, desdobra ou reagrupamento de terrenos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

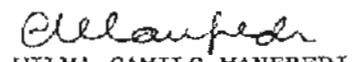
Art. 1º É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar nº 90, de 16 de novembro de 1993, em vista de Acórdão de 19 de abril de 1995 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 21.898-0/0.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (11.10.1995).

  
 ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
 "DOCA"  
 Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (11.10.1995).

  
 WILMA CAMILO MANFREDI,  
 Diretora Legislativa.

\* ms.